



Aqui começam as mudanças,
valorizando a participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Fone: (33) 3251-6341 - Fax: (33) 3251-6338

Avenida Brasil, 230 - Centro - CEP: 35167-000 - Santana do Paraíso / MG

PORTARIA Nº 004/2008

“Dispõe sobre Nomeação das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal de Santana do Paraíso e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Casa, Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 57 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Permanentes desta Casa conforme abaixo aduzido:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

Membros efetivos: Élvio Gomes da Cruz
José Horácio de Barcelos
Antônio Afonso Duarte

Membros suplentes: José Vito Torres
José Maria de Oliveira
Oscar Fernandes da Costa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Membros efetivos: José Geraldo de Oliveira
José Vito Torres
José Maria de Oliveira

Membros suplentes: Oscar Fernandes da Costa
Antônio Afonso Duarte
José Horácio de Barcelos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Membros efetivos: José Maria de Oliveira
José Horácio de Barcelos
Antônio Afonso Duarte

Membros suplentes: José Geraldo de Oliveira
Oscar Fernandes da Costa
José Vito Torres



Aqui começam as mudanças,
valorizando a participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Fone: (33) 3251-6341 - Fax: (33) 3251-6338

Avenida Brasil, 230 - Centro - CEP: 35167-000 - Santana do Paraíso / MG

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA:

Membros efetivos: José Vito Torres
Oscar Fernandes da Costa
Élvio Gomes da Cruz

Membros suplentes: José Geraldo de Oliveira
José Maria de Oliveira
Antônio Afonso Duarte

Art. 2º - Na forma do Artigo 25 do Regimento Interno deverá os membros nomeados reunirem-se para no prazo legal elegerem entre si presidentes, relatores e membros e deliberarem sobre os dias de reuniões.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008.


JOSÉ IRIA DE BRITO
Presidente

